

ATA DE REUNIÃO - LEI ALDIR BLANC (DANÇA)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT

Abertura: O encontro virtual, sugerido pela MANAUSCULT, em formato de videoconferência realizado através da plataforma ZOOM, aconteceu no dia 27 de julho de 2020, às 11h, com membros da Fundação MANAUSCULT e participação de artistas, produtores e outros integrantes da cadeia cultural da categoria DANÇA para tratar sobre a Lei Nº 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, sancionada pelo Governo Federal, que prevê auxílio emergencial para trabalhadores da cultura e espaços culturais afetados pela pandemia do novo coronavírus, na capital.

Estiveram presentes:

Representantes da Manauscult:

Dyego Monnzaho
Diretor de Eventos

Leonardo José Mancini
Assessor de Comunicação e Marketing

Márcio Braz Santana
Diretor de Cultura

Rodrigo Castro Conde
Assessor de Comunicação e Marketing

Número de participantes da reunião:

Participantes: 31 (trinta e uma) pessoas

Após abertura da reunião com fala introdutória do Diretor de Eventos da Manauscult, Dyego Monnzaho, que deu as boas-vindas e orientou sobre a metodologia para desenvolvimento da reunião, segue abaixo sequência e resumo dos tópicos abordados, com minutagem para acompanhamento através do vídeo disponibilizado no endereço eletrônico www.vivamanaus.com.br:

(00:00:50) - Dyego anuncia que aguardará mais alguns minutos para início da atividade;

(00:01:28) – Dyego inicia a reunião falando que o encontro será direcionado à assuntos específicos relacionados a Lei Aldir Blanc. Dá orientações sobre momento de fala, sequência de perguntas e tempo para cada pergunta. Pede também para que os microfones e câmeras permaneçam desligados durante toda a reunião, sendo abertos somente no momento das perguntas. Ele comunica ainda que a reunião será gravada e, posteriormente disponibilizada, quem permanecesse na sala virtual estaria automaticamente em concordância com a gravação da mesma;

(00:04:45) - É passada a palavra para o Diretor de Cultura, Márcio Braz. Márcio dá as boas-vindas, explica como funcionará o canal de discussão e suas finalidades;

(00:05:30) - Márcio apresenta o slide com o Artigo 2 da Lei Aldir Blanc, que é explanado com a leitura na íntegra do mesmo. Lembra que estamos no aguardo da regulamentação da Lei, que é o mecanismo para o funcionamento da Lei, e que permitirá dar continuidade ao trabalho. Diz que é possível ainda entender que os incisos II e III ficarão a cargo do Município e os incisos I e III serão regulados pelo Governo Estadual. Mas é preciso aguardar a regulamentação da Lei para confirmação desse pacto. Essencial uma conversa do Município com o Estado para que não haja uma sobreposição de propostas, visto que ambos dividirão as responsabilidades sobre inciso III;

(00:09:47) - Márcio apresenta o slide com o Artigo 4 da Lei Aldir Blanc, que é explanado com a leitura na íntegra do mesmo. Explica que a Lei Aldir Blanc trabalha com artes e cultura, abrangendo todas as manifestações culturais, assim como pessoas que participam de sua cadeia produtiva;

(00:11:12) - Apresentação do próximo slide com gráficos representando a quantidade de projetos inscritos por categoria no edital Conexões Culturais e a divisão de projetos por bairro;

(00:14:16) - Volta a palavra para Dyego que propõe um exercício de ideias para a formatação do Edital que será construído por todos. E inicia a fala sobre as propostas de funcionalidades do mesmo;

(00:14:20) - Dyego faz explicação sobre a necessidade de cadastramento prévio, seja estadual, municipal, distrital, nacional, SNIIC (Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais), SICAB (Sistema de Informações Cadastrais de Artesanato Brasileiro) ou ter projeto aprovado na Lei Rouanet. Ainda tem a opção de cadastro municipal através Manauscult (abertura de atualização do cadastro de 2013) no site do Viva Manaus;

(00:16:28) - Divisão e aplicação de verba: Previsão de destinação de, aproximadamente, 14 milhões para município para investimento através do inciso II e do inciso III, desses 20%, pelo menos, para aplicação em editais. Valor será dividido para aplicação no apoio aos espaços culturais e aos editais. Sugerida que divisão dos recursos seja feita através do estudo preliminar apresentado por Márcio Braz, em categorias, de acordo com a linguagem, e com as demandas apresentada;

(00:18:34) - Como base de criação será utilizado o formato do Conexões Culturais para submissão das propostas, de maneira simplificada. Inscrições seriam através de plataforma totalmente virtual, conferindo menos burocracia e mais celeridade ao processo. Cada categoria teria sua política específica, tanto quanto investimento e quantidade de contemplados;

(00:20:08) - Dyego fala sobre uma previsão de tempo para envio das propostas: 15 a 20 dias. E período de um ano para execução do projeto. Quanto menor o prazo de inscrição, mais rápido o processo de efetivação do pagamento. O produto do projeto pode ser tanto no formato virtual, quanto presencial. Preenchendo nessa plataforma virtual os campos do projeto: apresentação, justificativa, objetivo, cronograma, ficha técnica, currículo, orçamento, portfólio e documentação (pessoa física ou jurídica);

(00:21:01) - O Diretor reforça ainda que o edital não deve ter caráter só emergencial, mas de fomento. Para que artistas e produtores possam alimentar a cadeia produtiva da cultura em termos de equipe, produção, investigação, pesquisa e etc;

(00:23:08) - Dyego explica que a curadoria será feita entre representantes da Manauscult e o Conselho Municipal de Cultura, que são representantes da sociedade civil. Poder público e sociedade civil curando os projetos;

(00:24:14) - É aberto o momento para perguntas;

(00:25:13) - João Fernandes toma a palavra para parabenizar o formato da reunião e sugerir participação do conselho nas reuniões;

(00:27:16) - Na sequência, Carolina Soler com a palavra. Fazendo reflexão sobre a divisão de segmento e recursos, de acordo com os estudos prévios;

(00:29:23) - Getúlio é o próximo a se pronunciar, apoiando a não categorização da verba para que não haja desigualdade da distribuição de verba, baseado no recebimento da quantidade de projetos por categorias. Pergunta ainda se é possível cadastramento do artista que não vai participar do certame. E finaliza concordando com o João sobre a presença de membros do Conselho na reunião;

(00:32:06) - Márcio responde sobre a presença dos conselheiros na reunião e informa que todos os membros foram convidados. Sobre o questionamento de Carolina, argumentou que quando o recurso não é utilizado, é devolvido para os cofres, por isso é necessário que apliquemos os recursos. E informa que temos trabalhado com o histórico de número de projetos de música inscritos nos editais;

(00:36:00) – Dyego complementa a fala do Diretor de Cultura. E lembra que mesmo a categoria que ficar com a menor parte, ainda assim será um valor significativo. Sobre o cadastramento, diz que o mesmo tem a função de mapear o perfil socioeconômico de todos os profissionais de artes e cultura;

(00:38:16) – Velerne com a palavra e inicia parabenizando o trabalho da secretaria. E pergunta quantas propostas podem ser submetidas proponente;

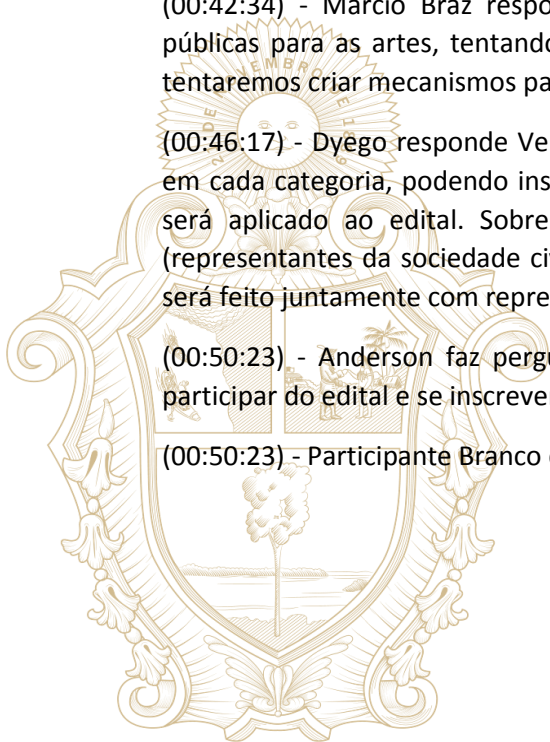
(00:39:33) – Yara é a próxima do bloco de perguntas e ressalta a importância da segmentação das linguagens para se perceber as especificidades de cada área. Questiona se terá atenção especial às cotas e se continuarão sendo aceitas propostas interdisciplinares. Pontua que os conselheiros precisam estar próximos e participantes;

(00:42:34) - Márcio Braz responde Yara sobre o questionamento do desenvolvimento políticas públicas para as artes, tentando entender as demandas de cada segmento artístico. Destaca que tentaremos criar mecanismos para não devolver esse recurso;

(00:46:17) - Dyego responde Verlene que o limite será de dois projetos aprovados por proponente em cada categoria, podendo inscrever quantos projetos quiser. Sobre as cotas, Dyego informa que será aplicado ao edital. Sobre a participação dos conselheiros, a lei amarra que o Conselho (representantes da sociedade civil) precisa participar, mas para tornar o processo mais harmônico, será feito juntamente com representantes da Manauscult;

(00:50:23) - Anderson faz pergunta para saber se quem já recebe o auxílio do Governo poderá participar do edital e se inscrever no auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc;

(00:50:23) - Participante Branco com problemas de áudio;



(00:52:12) - Dyego aproveita para responder Anderson que quem recebe o auxílio do Governo, não poderá receber o auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc, mas poderá participar do edital normalmente;

(00:53:30) - Participante Finhah com problemas de conexão tem dificuldade de efetuar a pergunta. Expõe dúvida sobre a submissão de projetos de cunho social e artístico;

(00:56:47) - Marcio responde que pode inscrever um projeto de natureza mais artística e outro de natureza mais social;

(00:58:18) - Dyego faz leitura de comentário do Branco sobre o aproveitamento da verba e fala que caso não seja aproveitada na sua totalidade, será feito um remanejamento para outra linguagem ou um outro edital complementar;

(00:59:13) - Dyego responde pergunta de Yara feita no chat, se será disponibilizada a minuta do edital, ele confirma que o documento será disposto no site Viva Manaus;

(00:59:50) - Yara faz mais um questionamento sobre a previsão de lançamento do edital final, Dyego prevê o lançamento para a segunda quinzena de agosto. E que seja um processo célere, para período curto de inscrição, período curto de análise e pagamento;

(01:01:08) - Dyego lembra que quem quiser mandar sugestões e dúvidas poderá enviar por e-mail: leiemergencial.manauscult@gmail.com;

(01:02:08) - Francis pede a fala, faz agradecimentos à equipe da Manauscult. Questiona se o formato de projetos será a mesma do Conexão Culturais ou será simplificado por conta do tempo. E faz provocação para que a classe da dança tente divulgar e incentivar as pessoas a participarem do edital;

(01:05:02) - Márcio responde Francis e lembra que a importância da publicação da regulamentação da Lei. Sobre o processo de inscrição lembra que a Lei não está atrelada a nenhuma lei de edital, mas ainda assim seremos regulados pelos órgãos de controle. Tentaremos simplificar o processo de inscrição, de acesso dos artistas ao recurso, porém seguindo sempre alguma exigência para que o princípio da legalidade esteja junto com a efetividade. E confirma que continuaremos seguindo o escopo mínimo do edital de Conexões Culturais para entendimento e análise da proposta do artista;

(01:08:32) - Francis faz comentário finalizando o pensamento, sobre um olhar para currículo do profissional, não apenas o acadêmico, mas o da ação;

(01:09:14) - Márcio complementa a fala dizendo que como servidores públicos, e no caso do Conexões Culturais, seguimos a Lei 8.666. Apesar da simplificação dos processos, tem que haver alguma regulação;

(01:10:14) - Dyego finaliza a discussão dizendo que trabalharemos para que o edital seja o mais objetivo possível;

(01:10:38) - Dyego lê no chat pergunta da participante Carla que questiona se os projetos terão defesa virtual e presencial. Ele explica que por conta do curto tempo, não será realizada defesa, apesar da experiência positiva do passado;

(01:11:24) - Márcio faz adendo, onde explica que se o proponente quiser complementar com vídeo de defesa oral do projeto, nos itens adicionais, será possível;

(01:12:29) - Fábio questiona como funcionará a contrapartida e sugere tutorial;

(01:13:27) - Dyego responde que ainda não houve consenso, mas que o desejo e esforço é para que não haja contrapartida, o produto em si é a entrega. E confirma o tutorial para auxiliar na formatação do projeto;

(01:14:19) - Márcio complementa que na Lei a única exigência de contrapartida é para os espaços culturais, aguardando a regulamentação para confirmar essa orientação;

(01:15:52) - Fábio, com a fala novamente, dá sugestão de contrapartida virtual. E faz provocação quanto aos projetos de formação, intercâmbio e residência, que considera ter retorno indireto para a sociedade e pede que seja considerada análise de contrapartida individual desses projetos;

(01:18:23) - João pede a fala, respondendo a provocação de Fábio. E diz que o conhecimento adquirido e aplicado ao trabalho já é uma contrapartida. Contrapartida sendo o movimento da realização do projeto, desdobramento intrínseco a tudo que o projeto contempla;

(01:22:43) – Dyego responde Fábio reforçando que o critério de contrapartida tem que ser o mesmo para todos. Ressaltando a importância da categoria de residência e o quanto é agregadora a médio e longo prazo, enfatizando que esse resultado retorna, sim, de alguma forma para a sociedade;

(01:24:50) - Yara propõe em chat reunião da classe de dança através da plataforma virtual;

(01:25:10) - Dyego parabeniza a ideia e sugere a plataforma Zoom, com link disponibilizado através da Manauscult;

(01:26:21) - Dyego faz leitura de comentários no chat a respeito da sugestão de encontro;

(01:26:42) - Dyego anuncia a proximidade do fim do horário e divulga e-mail para dúvidas e sugestões;

(01:27:48) - Braz parabeniza a ideia de uma reunião da classe e reforça a importância de projetos de residência;

(01:29:28) - Francis pede a fala para marcar agenda para sexta-feira;

(01:30:45) - Dyego sugere sexta-feira, 31/07, às 16h. Todos concordam. Reunião complementar da categoria de dança;

(01:32:38) - Dyego faz os agradecimentos, encerra e se despede.

Considerações finais:

A Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT segue disponível para o diálogo e construção coletiva das melhores estratégias para a execução da Lei Aldir Blanc. Todas as sugestões estão sendo analisadas e estudadas com comprometimento para alcançarmos o melhor resultado e a melhor aplicação da Lei. Dúvidas e sugestões podem ser enviadas para o e-mail: leiemergencial.manauscult@gmail.com ou pelo telefone: (92) 98842-7252

Duração do encontro: 1h30

Manaus, 27 de julho de 2020.